



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da Faculdade de Nutrição - UFMT

EDITAL Nº 002/FANUT - SECRETARIA/2024

Processo nº 23108.064062/2024-22

EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 002/FANUT/2024

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE COORDENADOR (A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E COORDENADOR (A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO (FANUT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições pertinentes dos Órgãos Colegiados Superiores e do Regimento Interno da Faculdade, por meio da COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela DECISÃO Nº 012/CONSELHO/FANUT/2024, com o propósito de realizar a eleição para os cargos de COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, torna público e convoca a comunidade acadêmica para a inscrição de candidatura e eleição, nos seguintes termos:

1) DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos Cargos de COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, aos interessados que satisfaçam as exigências do presente Edital e do regulamento da eleição.

2) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição é necessário que o candidato atenda os requisitos básicos exigidos no regulamento da eleição.

3) DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas através de Processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) direcionado a secretaria da FANUT, conforme regulamento, em dias úteis, no **período de 07 a 10 de outubro do corrente ano, até as 23h59 do último dia de inscrição;**

3.1.1. No caso de impugnação do edital, o prazo para a inscrição ficará suspenso, reiniciando a partir da divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral e/ou Congregação.

3.2. O pedido de inscrição será efetuado por meio de processo no SEI com requerimento dirigido à Comissão Eleitoral assinado pelo candidato.

3.3. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) terá que abrir um processo no SEI com o

nome de **NOTIFICAÇÃO/COMUNICADO**, elaborar um ofício dirigido à Comissão Eleitoral manifestando o interesse de se candidatar ao cargo pretendido e assiná-lo eletronicamente, anexar o requerimento de inscrição ao cargo pretendido preenchido, os documentos comprobatórios sobre os requisitos básicos exigidos por este regulamento.

3.4. No ato da inscrição para o Cargo de **Coordenador de Ensino de Graduação em Nutrição**, o candidato deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: **RG, CPF, Histórico Funcional, Diploma de Ensino Superior como Nutricionista e o requerimento de inscrição.**

3.5. No ato da inscrição para o Cargo de **Coordenador de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia De Alimentos**, o candidato deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: **RG, CPF, Histórico Funcional, Diploma de Ensino Superior e o requerimento de inscrição.**

3.6. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidatura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de inscrições, divulgando o resultado nos e-mails de todos da FANUT.

3.7. Do ato de deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto a Comissão Eleitoral e a decisão da Comissão Eleitoral será recorrível voluntariamente à Congregação da Faculdade, conforme regulamento da eleição. **3.8.** Poderá, também, qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inexigibilidade e/ou incompatibilidade requerer à Comissão Eleitoral, após a publicação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, nos termos do regulamento da eleição, a impugnação do registro via processo no SEI.

4) DA DATA, HORA E LOCAL DA VOTAÇÃO

4.1. A eleição realizar-se-á no dia **23 de outubro de 2024**, salvo se ante a inexistência de impugnação e/ou recurso e mediante acordo assinado por todos os candidatos inscritos, estes pleitearem por meio de requerimento autenticado pelos candidatos com inscrição deferida, outra data, alterando aquela inicialmente fixada.

4.1.1. Na hipótese de acordo assinado pelos candidatos inscritos e protocolados junto à Comissão Eleitoral esta designará nova data para a Eleição.

4.2. O horário de votação será das 08 às 21 horas.

4.3. Respeitando os limites de horários do item 4.2, a votação será *on line* através do link enviado por e-mail a todos os eleitores.

5) DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral, para eleição dos Coordenadores de Ensino de Graduação em Nutrição e em Ciência e Tecnologia de Alimentos, será constituído pelos docentes do quadro ativo, com matrícula no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal) que ministrem disciplinas nos Cursos de Graduação em Nutrição e em Ciência e Tecnologia de Alimentos e pelos discentes regularmente matriculados nos respectivos Cursos, conforme Artigo 39 do Estatuto da UFMT.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados por e-mail a todos da FANUT.

6.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente do país.

6.4. Ao término das apurações a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição no

dia 31/10/2024;

6.5. Da publicação do resultado da eleição qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis à Comissão Eleitoral. Esta terá prazo igual para deferir ou indeferir a causa. E a respectiva decisão é recorrível à Congregação da Faculdade de Nutrição.

6.6. Sobre a Campanha, o Voto, o Colégio Eleitoral e a Apuração dos Votos serão observados o que dispõe o Regulamento desta Eleição.

6.6. Em caso de empate, será escolhido o candidato com mais tempo de registro na Faculdade de Nutrição. Persistindo o empate será escolhido o de maior titulação e caso ainda permaneça o empate, será proclamado eleito o candidato com maior idade em anos, meses e dias.

6.7. Todo requerimento será realizado por processo no SEI direcionado a secretaria da FANUT.

6.8. Todas as divulgações e publicações estarão disponíveis na página da FANUT no site da UFMT.

Cuiabá, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DALCIN DURANTE**, **Diretor(a) da Faculdade de Nutrição - FANUT/UFMT**, em 10/09/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7144280** e o código CRC **BEF8A570**.